

DECRETO Nº 4391/83
de 28 de junho de 1983

Dispõe sobre cassação de Alvará de construção.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e

CONSIDERANDO que em 01 de outubro de 1981, através do Processo Administrativo nº 30974/81, foi expedido Alvará para construção de um conjunto habitacional, e,

CONSIDERANDO que até a presente data o mesmo não teve as obras iniciadas, conforme ficou constando no mesmo Processo Administrativo acima mencionado, e

CONSIDERANDO finalmente que o artigo 9º Parágrafo 2º da Lei Municipal nº 1578, de 07 de outubro de 1970, preve que as licenças de construções terão validade de um ano para o início das obras,

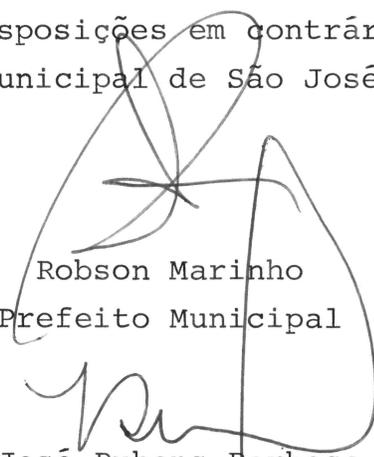
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica considerado nulo de pleno direito o Alvará de construção concedido através do Processo Administrativo nº 30974/81, não produzindo conseqüentemente quaisquer direitos.

Artigo 2º - A Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente, deverá tomar as imediatas providências no sentido de fazer cumprir o que determina o presente Decreto.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

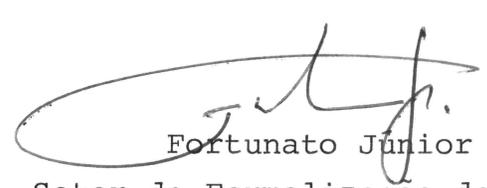
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de junho de 1983.


Robson Marinho
Prefeito Municipal

José Rubens Barbosa

Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e três.


Fortunato Júnior

Setor de Formalização de Atos